



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte – Km 58 – Bairro Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES
27 3771-1262

COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA REGULAMENTO INTERNO Nº 01/2021.

Regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso de Engenharia Elétrica do Campus São Mateus em consonância com o Regulamento da Organização Didática dos cursos de Graduação do Ifes e Projeto Pedagógico do Curso.

O COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS SÃO MATEUS tendo em vista o que dispõe o Regulamento da Organização Didática de Cursos de Graduação do Instituto Federal do Espírito Santo, e o Art. 7º, parágrafo único, da Resolução nº 11, de 11 de março de 2002, do Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Superior e a PORTARIA Nº 1.226, DE 3 DE JULHO DE 2012 do Ifes.

RESOLVE:

- I. Homologar o regulamento interno dos procedimentos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do curso de graduação do curso de Engenharia Elétrica do Ifes campus São Mateus.
- II. Este regulamento entra em vigor a partir do semestre letivo de 2021-2, com implementação imediata.
- III. Este regulamento poderá ser revogado ou substituído a critério do Colegiado do Curso, a fim de atender as necessidades do curso, do campus, ou por determinação de instâncias superiores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte – Km 58 – Bairro Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES

27 3771-1262

APRESENTAÇÃO

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é obrigatório e representa um momento em que o estudante demonstra as competências e habilidades desenvolvidas no curso em um projeto de maior porte. O TCC será realizado de forma integrada, em que os discentes deverão elaborar um projeto multidisciplinar, enfocando de forma objetiva aspectos inerentes ao curso em questão. O objetivo desse trabalho é consolidar os conteúdos vistos ao longo do curso em um trabalho prático de pesquisa e/ou implementação na área de Engenharia Elétrica. Ele deve ser sistematizado, permitindo que o estudante se familiarize com o seu futuro ambiente de trabalho e/ou área de pesquisa. O desenvolvimento deste trabalho deve possibilitar ao discente a integração entre teoria e prática, verificando a capacidade de síntese das vivências do aprendizado adquiridas durante o curso.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este regulamento se refere à normatização e padronização dos Trabalhos de Conclusão de Curso ou Monografias do Curso de Engenharia Elétrica do campus São Mateus do Ifes, em conformidade com o Regulamento da Organização Didática.

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou Monografia do Curso de Engenharia Elétrica do campus São Mateus do Ifes é compreendido como parte integrante do currículo onde o(a) discente demonstrará através de um projeto as competências e habilidades adquiridas durante o curso. Este trabalho, conforme Projeto Pedagógico do Curso, será desenvolvido em duas etapas:

- I. Na unidade curricular Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I);
- II. Na unidade curricular Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte – Km 58 – Bairro Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES
27 3771-1262

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

Art 3º O(A) discente regularmente matriculado(a) deverá cursar a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I após ter cumprido o mínimo de 160 créditos do curso, sendo esta a etapa inicial do TCC.

Art. 4º Sob orientação de até dois docentes, sendo ao menos um atuante no curso, o discente desenvolverá uma proposta de projeto de pesquisa contendo no máximo 20 páginas, obedecendo aos seguintes critérios:

- I. O trabalho deverá ser desenvolvido individualmente;
- II. O projeto de pesquisa deverá conter, no mínimo, os seguintes itens: capa, folha de rosto, sumário, introdução, justificativa, objetivo geral, objetivos específicos, referencial teórico e/ou revisão de literatura, metodologia, cronograma e referências;
- III. O projeto de pesquisa, ao final do período, deverá ser apresentado a uma banca examinadora composta pelo(a) orientador(a) do projeto, o(a) professor(a) de TCC I e um(a) docente convidado(a);
- IV. O(a) professor(a) de TCC I será o(a) presidente da banca examinadora e conduzirá os trabalhos. Caberá à banca atribuir nota final ao aluno na disciplina TCC I.
- V. O(A) discente terá 15 (quinze) minutos para apresentar seu projeto de pesquisa e a banca terá 5 (cinco) minutos para cada membro para arguição.
- VI. A avaliação do projeto de pesquisa na etapa desenvolvida no componente curricular TCC I deverá seguir os itens contidos na ficha de avaliação constante no Anexo I deste Regulamento.

Art. 5º Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos atribuída pela banca na disciplina TCC I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte – Km 58 – Bairro Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES

27 3771-1262

Art. 6º O(a) discente que tiver sido aprovado(a) no componente curricular TCC I, dará continuidade ao seu trabalho, matriculando-se no componente curricular TCC II.

I. Para aprovação na disciplina TCC II, o trabalho do(a) discente deverá ser aprovado por uma banca examinadora, em sessão pública, composta por, no mínimo, três membros, sendo um o(a) professor(a) orientador(a) e os demais membros indicados pelo(a) orientador(a).

II. O TCC somente será encaminhado à banca e posteriormente defendido mediante autorização do professor orientador. O TCC deverá ser encaminhado à banca avaliadora com antecedência mínima de 10 dias úteis da data prevista de defesa;

II. O(a) orientador(a) será o(a) presidente da banca examinadora e conduzirá os trabalhos. Caberá à banca atribuir nota final ao aluno na disciplina TCC II.

III. O discente terá até 30 minutos para apresentação oral do seu trabalho. No caso de trabalhos práticos (execução de códigos ou protótipos), o discente terá 20 minutos adicionais para demonstrar seu funcionamento. A banca examinadora poderá arguir o discente em até 15 minutos por membro.

IV. A banca se reunirá em sala reservada para avaliar o trabalho e a apresentação do(a) trabalho informando imediatamente após a reunião a nota do discente.

V. Após a apresentação do trabalho o mesmo poderá ter o seguinte status: “REPROVADO”, “APROVADO”, ou “APROVADO COM RESTRIÇÕES”. Nos casos dos alunos aprovados ou aprovados com restrições, o mesmo automaticamente obterá nota superior a 60%. Entretanto, o aluno “aprovado com restrições”, caso não as regularize no prazo determinado em ata de defesa, terá atribuída a nota zero e sua condição passará a ser “reprovado”, automaticamente.

VI. O aluno na condição de “reprovado” na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II não poderá reapresentar o seu trabalho no semestre vigente.

VII. O processo de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser registrado em ata. A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso e ata de registro deverão seguir os modelos constantes nos Anexos II e III deste Regulamento, respectivamente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte – Km 58 – Bairro Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES
27 3771-1262

TÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º O Colegiado do Curso designará, semestralmente, um professor para gerenciar as atividades ligadas aos Trabalhos de Conclusão de Curso. Caberá a este professor:

- I. Publicar a cada semestre o calendário das atividades referentes ao Trabalho de Conclusão de curso.
- II. Divulgar data, hora e local das apresentações dos projetos a cada semestre.
- III. Receber as versões finais dos anteprojetos e dos projetos aprovados e encaminhá-las ao Colegiado do Curso.
- IV. Solicitar aos professores temas para projetos e divulgá-los a cada semestre.

Art. 8º Compete ao(à) professor(a) orientador(a):

- I. O professor orientador deverá possuir titulação mínima de especialista;
- II. Preencher e assinar o Termo de Aceite de Orientação conforme ANEXO V;
- III. Orientar os discentes quanto ao projeto de pesquisa e cumprimento de suas etapas na unidade curricular TCC I;
- IV. Orientar os discentes quanto à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso e cumprimento de suas etapas;
- V. Indicar os membros das bancas examinadoras;
- VI. Participar e presidir a banca examinadora que estiver orientando;
- VII. Organizar e divulgar, em conjunto com o coordenador do curso, as datas e horários das bancas de TCC II;
- VIII. Registrar no Sistema Acadêmico a nota na disciplina TCC I e a nota atribuída pela banca examinadora ao(à) discente na disciplina TCC II;
- IX. Avaliar se a versão final do TCC atende as correções solicitadas pela banca examinadora e as demais normas estabelecidas pelo Ifes;
- X. Assinar a Declaração de Correções Atendidas contida ao final da ata de defesa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte – Km 58 – Bairro Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES

27 3771-1262

(ANEXO III), autorizando a entrega da versão final à biblioteca;

XI. Estabelecer mecanismos de transferência de orientação caso deixe de pertencer ao quadro de professores do campus.

Art 9º Compete ao(à) coordenador(a) do curso:

I. Realizar planejamento de alocação de carga horária docente para orientação aos discentes nos Trabalhos de Conclusão de Curso ou Monografias, de acordo com a Resolução CS nº 18/2019;

II. Organizar pasta contendo as atas das bancas examinadoras e os documentos de avaliação de TCC II;

III. Emitir declaração de participação para os componentes das bancas de TCC II e para os discentes presentes durante a apresentação.

IV. Convocar, sempre que necessário, reunião com professores orientadores e/ou com os alunos;

V. Tomar as medidas necessárias para o cumprimento desta instrução normativa;

Art. 10 Compete ao(à) discente:

I. Cumprir as etapas de desenvolvimento de trabalho determinadas pelo(a) orientador(a) nas unidades curriculares TCC I e TCC II;

II. Elaborar o TCC de acordo com este regulamento e com as orientações do professor orientador;

III. Desenvolver o TCC conforme as normas de elaboração de trabalhos acadêmicos e científicos do Ifes na versão mais atual;

IV. Comparecer aos encontros de orientação;

V. Cumprir o calendário divulgado pelo(a) orientador(ra) para a entrega do TCC para a banca, além de cumprir a data de defesa do TCC;

VI. Entregar o TCC com alterações sugeridas pela banca no prazo estabelecido em ata.

VII. Coletar as assinaturas dos membros da banca e anexar a folha de assinaturas ao seu TCC (Anexo II);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte – Km 58 – Bairro Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES

27 3771-1262

VIII. Preencher, assinar e enviar o formulário de autorização para publicação de monografias (disponível no site do Ifes);

Art. 11 Mesmo após o envio do TCC à biblioteca do campus pelo(a) orientador(ra), os profissionais da biblioteca poderão solicitar algumas correções para adequação do trabalho as normas de vigentes atuais;

TÍTULO IV DA COORIENTAÇÃO

Art. 12 O coorientador é definido como um docente ou pesquisador, pertencente ou não ao quadro de docentes do Ifes, com conhecimento do tema a ser pesquisado.

I. O papel do(a) coorientador(a) é contribuir efetivamente com as funções do(a) orientador(a) na elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso;

II. O(A) coorientador(a) é membro da banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso, sendo o(a) mesmo(a) um(a) integrante adicional na composição mínima da banca.

TÍTULO V DA TRANSFERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E/OU MUDANÇA DE TEMA

Art. 13 É facultado a transferência de orientador(a) e/ou a mudança de tema nos seguintes casos:

I. Por expressa manifestação do(a) estudante ou do(a) orientador(a), devidamente justificada ao(à) coordenador(a) do curso;

II. Em caso do(a) orientador(a) deixar de pertencer ao quadro de professores do campus.

Parágrafo único. Na hipótese de desligamento do(a) orientador(a), o(a) coorientador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte – Km 58 – Bairro Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES
27 3771-1262

poderá assumir a orientação do TCC, caso pertença ao quadro de docentes do Ifes.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Poderão desenvolver os Trabalhos de Conclusão de Curso ou Monografia somente os alunos regularmente matriculados.

Art. 15 Ficam dispensados da confecção e apresentação do TCC, os discentes que, através de projetos de pesquisa correlatos com o curso na instituição, são primeiros autores de artigos científicos aceitos para publicação em revista científica da subárea CAPES Engenharias IV com indexação B2 ou superior.

Art. 16 O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser elaborado conforme Normas para Apresentação de Trabalhos Acadêmicos e Científicos do Ifes, em sua edição mais recente.

Art. 17 As cargas horárias para orientação e coorientação de alunos serão definidas pela coordenação do curso, em observância a resoluções específicas do Ifes.

Art. 18 A data-limite para a entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso aprovada pela banca será divulgada em calendário acadêmico conforme definido no Regulamento da Organização Didática dos Cursos de Graduação do Instituto Federal do Espírito Santo.

Art. 19 O colegiado do curso de Engenharia Elétrica irá indicar orientadores aos alunos finalistas, que declararem não ter conseguido orientação de algum professor de modo espontâneo.

Art. 20 O aluno que não entregar o TCC dentro do prazo ou não comparecer a defesa sem justificativa na forma da legislação vigente, será considerado reprovado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte – Km 58 – Bairro Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES
27 3771-1262

Art. 21 Após a defesa, o Trabalho de Conclusão de Curso ou Monografia deverá ser enviado para a biblioteca do campus ao qual o curso está vinculado em arquivo digital (no formato pdf), de acordo com os procedimentos estabelecidos nas normas regulamentares vigentes.

Art. 22 Ficarão mantidas as possibilidades de cancelamento e trancamento das disciplinas de TCC I e TCC II, conforme estabelecido pelo Regulamento da Organização Didática dos Cursos de Graduação do Instituto Federal do Espírito Santo, como para qualquer outra disciplina.

Art. 23 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica do Ifes campus São Mateus.


Thomaz Rodrigues Botelho

Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica

**Prof. Thomaz Rodrigues Botelho, Dr.
Coordenador da Coord. de Engenharia Elétrica
Ifes - Campus São Mateus
Portaria n° 1726. de 30/07/2019**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte – Km 58 – Bairro Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES
27 3771-1262

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

| | |
|---|--|
| Nome do aluno: | |
| Título do trabalho: | |
| Orientador(es): | |
| Critérios de avaliação: Parte escrita (N1) Atribuir nota de 0 a 10 | |
| Linguagem e redação | |
| Estrutura do trabalho | |
| Introdução | |
| Abordagem do problema | |
| Objetivos e justificativa | |
| Referencial teórico e/ou revisão de literatura | |
| Metodologia (materiais e métodos) | |
| Resultados | |
| Referências | |
| Atendimento às normas | |
| Nota: | |
| Critérios de avaliação: Apresentação oral (N2) Atribuir nota de 0 a 20 | |
| Segurança e domínio do conteúdo | |
| Clareza na apresentação e uso correto das terminologias | |
| Recursos utilizados na apresentação | |
| Sequência de apresentação e tempo | |
| Arguição (repostas aos questionamentos feitos pela banca) | |
| Nota: | |
| Média final: (N1+N2) / 2 | |

Avaliador: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS**

Rodovia BR 101-Norte – Km 58 – Bairro Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES
27 3771-1262

**ANEXO II
FOLHA DE APROVAÇÃO**

NOME DO ALUNO

TÍTULO DO TRABALHO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Coordenadoria do Curso de Engenharia Elétrica do Instituto Federal do Espírito Santo, Campus São Mateus, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Engenharia Elétrica.

Aprovado em ____ de _____ de _____.

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof. (a) Dr. xxxxxxxxxxxx
Instituto Federal do Espírito Santo
Orientador

Prof. (a) Me. xxxxxxxxxxxxxxxx
Instituto Federal do Espírito Santo
Co-Orientador (se houver)

Prof. (a) Me. xxxxxxxxxxxxxxxx
Instituto Federal do Espírito Santo

Prof. (a) Dr. xxxxxxxxxxxxxxxx



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS**

Rodovia BR 101-Norte – Km 58 – Bairro Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES
27 3771-1262

ANEXO III

ATA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ de _____ às
_____ h teve início a defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso do
aluno _____
com o tema _____

O trabalho é parte integrante do curso de Engenharia Elétrica do campus São
Mateus do Ifes, sob orientação do(s) professor(es)

_____,
sendo obrigatória sua apresentação para obtenção do grau de Bacharel em
Engenharia Elétrica. A banca examinadora foi constituída pelos docentes

. A banca atribuiu média final _____, sendo considerado(a):
() I. Reprovado.
() II. Aprovado.
() III. Aprovação condicionada à realização das correções sugeridas pela banca,
em até _____ dia(s) após a data da apresentação.

Observações:

Banca Examinadora:

| Membro | Nome | Assinatura |
|-------------|------|------------|
| Orientador | | |
| Avaliador 1 | | |
| Avaliador 2 | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS**

Rodovia BR 101-Norte – Km 58 – Bairro Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES
27 3771-1262

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE TCC CORRIGIDO

Declaro que, considerando o prazo para correções determinadas pela banca examinadora, o Trabalho de Conclusão de Curso do estudante

_____ ,
_____ ,
apresentado no dia ____/____/_____, foi:

- () **Aprovado uma vez que efetuou todas as correções sugeridas pela banca examinadora dentro do prazo estabelecido.**
- () **Reprovado uma vez que não efetuou todas as correções sugeridas pela banca examinadora dentro do prazo estabelecido.**

São Mateus, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Professor Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS**

Rodovia BR 101-Norte – Km 58 – Bairro Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES
27 3771-1262

ANEXO V

TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Declaro que, aceito orientar o aluno _____,
devidamente matriculado no curso de Engenharia Elétrica do campus São Mateus,
no seu trabalho de conclusão de curso, desenvolvido durante as disciplinas de TCC
I e II, com o trabalho com o seguinte tema:

(Em caso de coorientação, preencher abaixo:)

Contarei ainda com a colaboração de

_____,
atuando como coorientador deste projeto.

São Mateus, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Professor (a) Orientador(a)